

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CONCESSÃO DE USO ONEROSA DO ABATEDOURO MUNICIPAL

1 - PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.539.187/0001-87, com sede administrativa na Av. Pe. Estanislau Holejnik, nº 689, na cidade de Carlos Gomes – RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Egidio Moreto, no uso de suas atribuições legais, nos termos da autorização específica da Lei Municipal nº 1266, de 27 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando concessão de uso onerosa do abatedouro municipal, localizado na Linha Lajeado Polon S/N, no Município Carlos Gomes – RS.

1.2 - A Documentação de Habilitação e a Proposta serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no dia **18 de Julho de 2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Carlos Gomes – RS.

2 – DO OBJETO

2.1 - O presente Edital de Concorrência Pública tem por objeto a outorga, pelo Município de Carlos Gomes ao vencedor, da Concessão de uso do Abatedouro

Municipal, localizado no Município de Carlos Gomes que, além do imóvel e instalações será efetuada a cessão de uso dos bens públicos indicados no anexo I.

3 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente concorrência pública as empresas (pessoas jurídicas) interessadas no uso do abatedouro municipal que preencherem as condições exigidas no presente Edital.

3.2 – Os envelopes nº 01 e nº 02 deverão conter na parte frontal as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 - Capacidade Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores.

4.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certificado de regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;

4.2 - Idoneidade Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, na data da abertura do envelope nº 01. O envelope n.º 01 (documentação) deverá conter toda documentação elencada nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.2.1 - Se o proponente estiver representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente Licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento.

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário de Administração, ou publicação na Imprensa

Oficial.

5 – DA PROPOSTA

5. 1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada/digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras;

5.2 - O envelope n.º 02 deverá conter:

5.2.1 – Proposta financeira para a concessão de uso onerosa do abatedouro municipal, cuja proposta, para os abates abaixo especificados a serem recolhidos ao Município, não poderá ser inferior a:

Bovino R\$ 10,00

Suíno R\$ 5,00

Ovino R\$ 3,00

6 – DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações;

6.2 - Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais;

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, será utilizado sorteio, em ato público, para o qual serão convocados, previamente, todos os participantes, na forma do art. 45, § 2º, do mesmo dispositivo legal.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Após esgotados todos os prazos para recursos, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará os proponentes para assinar o contrato de Concessão de Uso Onerosa do Abatedouro Municipal de Carlos Gomes sob pena de decair o direito à concessão de uso, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º

8.666/93 e suas alterações legais.

8.2 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 8.1.

8.3 - Se dentro do prazo, o proponente não assinar o contrato, a Administração poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e condições impostas ao 1º Classificado ou revogar a Licitação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

9.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

9.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

9.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.5 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama – RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

9.7 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Anexo I

A - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL ENTREGUES PARA USO AO PERMISIONÁRIO:

Código	Plaqueta Patrimônio	Descrição Bem
3778	4160	Câmara frigorífica resfriamento
3779	4161	Plataforma
3780	4162	Plataforma

3782	4164	Carretinha suínos
3783	4165	Carretinha suínos
3784	4166	Carretinha suínos
3785	4167	Carretinha suínos
3786	4168	Carretinha suínos
3787	4169	Carretinha Bovinos
3788	4170	Carretinha Bovinos
3789	4171	Carretinha Bovinos
3790	4172	Carretinha Bovinos
3791	4173	Carretinha Bovinos
3792	4174	Talha Manual
3793	4175	Pistola de Atordoamento
3794	4176	Lava mão
3795	4177	Mesa Pia com cuba aço inox
3796	4178	Mesa aço inox com rodado
3797	4179	Embutadeira mecânica
3803	4185	Moedor de Carne c/capacidade de 60 Kg/H
3804	4186	Misturador de carne com capacidade de 30 Kg/h

3845	4227	Trilhagem para frigorifico
3846	4228	Manilha
3847	4229	Guincho elétrico
3848	4230	Lava bota
3849	4231	Calha em aço inox
3850	4232	Mesa 2,20x0,80x0,90 em aço inox
3852	4234	Porta corta peso de elevação
3853	4235	Grade vomito
1001	4559	Tanque serviço inox
1003	4560	Calha de sangria em aço inoxidável

B – INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O ABATEDOURO:

- Área do abatedouro de 178.08 m², composta pela sala de matança (área de sangria 16.8m² sala de bucharria e triparia 16.8m² sala de desossa 16.8m² sala de miúdos 16.8m² expedição de embutidos e desossa 25.2m² expedição de carcaça 25.2m² expedição 11.34m²)

- Dependências Anexas = composta por circulação 5.48m², vestiários 3.39m² banheiro 3.6m² escritório 9.00m².

- Área de recolhimento de resíduos 164m².

- CURRAIS: Para bovinos dois currais de 25 m², Suínos um de 18 m².

- CERCAMENTO - 108 m lineares de tela com 38 palanques de concreto de 2m de altura com dois portões de ferro de 4X2.

Carlos Gomes, 18 de Junho de 2018

Egidio Moreto

Prefeito